



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



**ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3960**

**Ji-Paraná (RO), 23 de fevereiro de 2023**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
TERMO DE DISPENSA.....	PÁG. 04
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 04
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 04

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 0362 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede a servidora municipal Glécia Ranny Alves, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do memorando n. 041/SEMASF/RH/2023,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora municipal **Glécia Ranny Alves**, Matrícula nº 13.100, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 0380 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede a servidora municipal Vera Lucia Longo Sartor, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do memorando n. 041/SEMASF/RH/2023,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora municipal **Vera Lucia Longo Sartor**, Matrícula nº 13.287, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 0381 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede a servidora municipal Mariana Spinelli Lima Coletto, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do memorando n. 041/SEMASF/RH/2023,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora municipal **Mariana Spinelli Lima Coletto**, Matrícula nº 13.188, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 0386 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede a servidora municipal Paula Cristina Gomes Rocha, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do memorando n. 041/SEMASF/RH/2023,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora municipal **Paula Cristina Gomes Rocha**, Matrícula nº 13.170, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 0389 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Concede a servidora municipal Ana Paula Moraes dos Santos, Gratificação de Dedicção Exclusiva, estabelecida pelo artigo 56, da Lei Municipal nº 1249/2003, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do memorando n. 040/SEMASF/RH/2023,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida à servidora municipal **Ana Paula Moraes dos Santos**, Matrícula nº 8297, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento de 2/3 (dois terços), calculado sobre o salário base.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 0390, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Renova a cessão do servidor municipal Caio Alves Barbosa de Oliveira, ao Governo do Estado de Rondônia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** manifestação favorável do Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando n. 139/DRH/SEMUSA/2023,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica renovada a cessão do servidor **Caio Alves Barbosa de Oliveira**, Enfermeiro, 40 horas, matrícula nº 14858, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, para atuar junto a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 0391, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Renova a cessão do servidor municipal Ítalo Vinicius Ferreira da Cruz, ao Governo do Estado de Rondônia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** manifestação favorável do Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando n. 140/DRH/SEMUSA/2023,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica renovada a cessão do servidor **Ítalo Vinicius Ferreira da Cruz**, Enfermeiro, 40 horas, matrícula nº 114179, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, para atuar junto a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 0392 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera Márcia Regina Soares Fritz da função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros, do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do memorando n. 190/SEMAD/2023,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Márcia Regina Soares Fritz** da função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 3".

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 0393 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Poliana de Oliveira Ernesto Cerqueira para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros, do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do memorando n. 190/SEMAD/2023,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Poliana de Oliveira Ernesto Cerqueira** para ocupar a função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 3".

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

#### DECRETO N. 0394, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Revoga o Decreto n. 4224, de 07 de dezembro de 2022, de nomeação de Rayza dos Reis Barbosa Pinheiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

buições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do memorando n. 190/SEMAD/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 4224, de 07 de dezembro de 2022, que nomeou Rayza dos Reis Barbosa Pinheiro, para ocupar o cargo de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0395 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Nomeia Cleonice da Silva Figueredo, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do memorando n. 190/SEMAD/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Cleonice da Silva Figueredo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0396 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Exonera Dorlei Alencar Adam, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do memorando n. 190/SEMAD/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Dorlei Alencar Adam**, do cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0397, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Exonera Sebastião Gomes da Silva, da função gratificada de Administrador do Distrito de Nova Londrina, da Secretaria Municipal de

Governo do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Memorando n. 190/SEMAD/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Sebastião Gomes da Silva**, da função gratificada de **Administrador do Distrito de Nova Londrina, da Secretaria Municipal de Governo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0398, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Nomeia Sebastião Gomes da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Administrador do Distrito de Nova Londrina, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Memorando n. 190/SEMAD/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Sebastião Gomes da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Administrador do Distrito de Nova Londrina, da Secretaria Municipal de Governo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0400, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Revoga o Decreto n. 0387, de 15 de fevereiro de 2023, de nomeação de Rosinei Aparecida de Oliveira.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 0387, de 15 de fevereiro de 2023, que nomeou Rosinei Aparecida de Oliveira, para ocupar o cargo de Coordenadora-Geral de Estratégia de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0401, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Exonera Ellaine Dalle Laste de Lima, do cargo em comissão de As-

sessora Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do memorando n. 143/23/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Ellaine Dalle Laste de Lima**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Fica retificado o Decreto n. 3585, de 16 de setembro de 2022, onde se lê: Ellaine Dalle Laste de Lima, leia-se: Ellaine Dalle Laste de Lima.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0403, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Revoga o Decreto n. 4320, de 22 de dezembro de 2022, de nomeação de Paulo Luiz da Silva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do memorando n. 148/GGRH/SEMAD/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 4320, de 20 de dezembro de 2022, que nomeou Paulo Luiz da Silva, para ocupar o cargo de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0404, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Nomeia Krisnamurti Santos de Freitas, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de Enfermeira.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 149/GGRH/SEMAD,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Krisnamurti Santos de Freitas** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Enfermeira (SEMUSA)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

**Parágrafo único.** A servidora ora nomeada integrará o Regime Esta-



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Maria Edenite de Aquino Barroso**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**José Luiz Vargas**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Ibson Moraes de Oliveira**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Adan Alcantara**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Adriel Fonseca**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Wilson Neves de Oliveira**  
Coordenadoria de Comunicação Social

**Vanda Aparecida Basso**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município



tutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0405, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Exonera Wendell Luccas Inocêncio Goulart, do cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 060/GAB/SEMEIA/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Wendell Luccas Inocêncio Goulart**, do cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0406, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Exonera Wesley Fernando Alexandre da Silva, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Protocolo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 073/GAB/SEMEIA/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Wesley Fernando Alexandre da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Protocolo**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0407, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Exonera Vinícius Cristal dos Santos, do cargo em comissão de Coordenador de Área Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 060/GAB/SEMEIA/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Vinícius Cristal dos Santos**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área Educação Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0408, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Nomeia Wesley Fernando Alexandre da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 060/GAB/SEMEIA/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Wesley Fernando Alexandre da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0409, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Nomeia Eurípedes Fernandes Costa Junior, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 060/GAB/SEMEIA/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Eurípedes Fernandes Costa Junior**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área Educação Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0410, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Substitui membro da Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Materiais e Bens Patrimoniais do Município de Ji-Paraná, alterando o Decreto n. 3928, de 03 de novembro de 2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 033/PM/SEMAD/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Sidnei Silva dos Anjos** em substituição a **Marcelo Pereira da Silva**, para integrar a Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Materiais e Bens Patrimoniais do Município de Ji-Paraná, como Presidente da Comissão.

**Art. 2º** Em razão da substituição ora procedida, a Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Materiais e Bens Patrimoniais do Município de Ji-Paraná, nomeada pelo Decreto nº 3928, de 03 de novembro de 2022, passa a atuar com a seguinte composição:

Sidnei Silva dos Anjos – Presidente;  
Marco Antonio Manaces Costa Junior – Vice-Presidente;  
Ingrid de Souza Abreu – Membro;  
Maximiliano do Nascimento Almeida – Membro;  
Elci Ferreira de Abreu – Membro;  
Eduardo de Barros Guimarães – Membro;  
José Raimundo dos Santos – Membro;  
Francisco Santos de Souza – Membro;  
José Tarciso da Silva Gomes – Membro.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0411, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Revoga o Decreto n. 0313, de 06 de fevereiro de 2023, de nomeação de Priscila Garcia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 0313, de 06 de fevereiro de 2023, que nomeou Priscila Garcia, para ocupar o cargo de Chefe da Seção de Fiscalização Sanitária da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0412 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Nomeia Luana Meireles de Cândido, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Fiscalização Sanitária da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Luana Meireles de Cândido**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Fiscalização Sanitária** da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0413, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 0382/2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto n. 0382/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, n. 3955 de 14 de fevereiro de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
DECRETO N. 0382, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.	DECRETO N. 0382, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.	Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0414, 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Exonera, a pedido, Neuton Rafael Nunes Oliveira do cargo efetivo de Odontólogo, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o pedido de exoneração formulado por **Neuton Rafael Nunes Oliveira**,

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

**Considerando** tudo o que consta no Processo n. 6-433/2022,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Neuton Rafael Nunes Oliveira** do cargo efetivo de **Odontólogo** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Odontólogo**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 0417, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

Exonera Gabriel Brândolo Aguiar, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do memorando n. 098/SEMOSP/2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Gabriel Brândolo Aguiar**, do cargo em comissão de **Assessor Técnico de Engenharia**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2023

Processo Administrativo: 306/CMJP/2022
Objeto: DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS
Origem: Departamento de Serviços Gerais
Valor: R\$ 8.100,00(oito mil e cem reais)
Modalidade: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização, visando o bem estar dos servidores desta Casa de Leis, conforme descrito no Termo de Referência (25235) e Solicitação de Materiais (ID30397), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID 33106), sendo os valores praticado em conformidade com o orçamento e registrado (ID32314), e nota de reserva orçamentária (ID32503). Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNPJ nº 04.380.325/0001-06, por intermédio de sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 8.100,00(oito mil e cem reais), sendo feita em favor da empresa VENOM DETETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO LTDA sob o CNPJ 09.402.823/0001-18, tudo conforme consta nos autos do processo. Lavra-se o presente Termo de Dispensa, com base no caput do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Ji Paraná/RO, 23 de fevereiro de 2023

(assinado eletronicamente)

RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
AGENT E DE CONTRATAÇÃO-CPL

TERMO DE PARALISAÇÃO

Formulario de Termo de Paralisação com campos para Empresa, Objeto, Motivo, Data da Paralisação, e assinaturas de Pedro Cabeça Sobrinho e Felipe Augusto Souza Albuquerque.

ORDEM DE SERVIÇO



ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/GESCON/SEMPLAN/PMJP/2023

Determino à Empresa R & R MULTI SERVIÇOS LTDA a iniciar a execução da obra IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE, COMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS: EM CRAS SÃO FRANCISCO (LOTE 01)

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

Considerando que a empresa R & R MULTI SERVIÇOS LTDA foi consagrada vencedora do certame licitatório decorrente da Tomada de Preços n. 037/2022/PMJP-RO, sob o regime de empreitada por preço global, Lei Complementar n. 123/06, Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações e ainda pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-9356/2019-SEMASF.

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços da obra de IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE, COMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS, vinculado ao Contrato nº 004/PGM/PMJP/2023, referente ao CRAS SÃO FRANCISCO (LOTE 01).

II - A empresa deverá mobilizar a equipe e iniciar a execução da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados dessa data e executar os serviços obedecendo rigorosamente as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 22 de fevereiro de 2023.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

Elaborado por: JUCILEI CRISTINA BARRETO OZAME, Fiscal administrativa do contrato, Portaria nº 008, de 11 de janeiro de 2023.

Visto por: VIVIANE SIMONELLI FARIA, Gestora do contrato, Portaria nº 008, de 11 de janeiro de 2023.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PORTARIA Nº006/GAB/SEMEIA/2023

Autoriza viagem do Servidor Wesley Fernando Alexandre da Silva a conceder diárias e diárias providências.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 13781/GAB/PMJP/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor Wesley Fernando Alexandre da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupante do cargo de Coordenador de Área de Protocolo, Matrícula nº 97.611, a dirigir-se à cidade de Aniquemes/RO, para participação no Treinamento no Sistema de processo Eletrônico E-PROC.

Art. 2º O meio de Transporte será o veículo oficial Micro-ônibus Placa OHS-3A42;

Art. 3º O período de afastamento correspondente ao dia 23 de Fevereiro de 2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 27/02/2023.

Art. 4º Conceder ao servidor acima mencionado 01(tm) dia no valor de R\$ 300,00(trêscentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 22 de Fevereiro de 2023.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Decreto nº 13781/GAB/PMJP/2021

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia CEP: 76.914-899. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e da Família - SEMASF



Portaria nº. 003/SEMASF/PMJP/2023 Ji-Paraná (RO), 15 de Fevereiro de 2023

Designa a servidora Quele Regina dos Santos Para dirigir os veículos automotores.

A Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, Ana Maria Alves Santos Vizeil, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº 1405/2005, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: a necessidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família;

CONSIDERANDO: a necessidade de atender a demanda dos nossos Serviços através das visitas domiciliares e outras necessidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a servidora Quele Regina dos Santos, matrícula nº 97.580 a dirigir os veículos automotores dessa Secretaria sempre que necessário.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Ana Maria Alves Santos Vizeil, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, Decreto nº 0503/GAB/PMJP/2022

Av. Marechal Rondon nº 1380 - Centro - CEP: 76.900-101 - Ji-Paraná - Rondônia CNPJ: 04.092.672/0001-25 - Fone/Fax: (69) 3416-4188 - E-mail: semasf\_jp@yahoo.com.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF



Portaria nº. 004/SEMASF/PMJP/2023 Ji-Paraná (RO), 15 de Fevereiro de 2023

Designa o servidor Eligio Panlique Calderon Para dirigir os veículos automotores.

A Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, Ana Maria Alves Santos Vizeil, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº 1405/2005, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: a necessidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família;

CONSIDERANDO: a necessidade de atender a demanda dos nossos Serviços através das visitas domiciliares e outras necessidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor Eligio Panlique Calderon, matrícula nº 2607 a dirigir os veículos automotores dessa Secretaria sempre que necessário.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Ana Maria Alves Santos Vizeil, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, Decreto nº 0503/GAB/PMJP/2022

Av. Marechal Rondon nº 1380 - Centro - CEP: 76.900-101 - Ji-Paraná - Rondônia CNPJ: 04.092.672/0001-25 - Fone/Fax: (69) 3416-4188 - E-mail: semasf\_jp@yahoo.com.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF



Portaria nº. 005/SEMASF/PMJP/2023 Ji-Paraná (RO), 15 de Fevereiro de 2023

Designa o servidor Antônio Diego Ferreira Martins Para dirigir os veículos automotores.

A Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, Ana Maria Alves Santos Vizeil, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº 1405/2005, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: a necessidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família;

CONSIDERANDO: a necessidade de atender a demanda dos nossos Serviços através das visitas domiciliares e outras necessidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor Antônio Diego Ferreira Martins, a dirigir os veículos automotores dessa Secretaria sempre que necessário.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Ana Maria Alves Santos Vizeil, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, Decreto nº 0503/GAB/PMJP/2022

Av. Marechal Rondon nº 1380 - Centro - CEP: 76.900-101 - Ji-Paraná - Rondônia CNPJ: 04.092.672/0001-25 - Fone/Fax: (69) 3416-4188 - E-mail: semasf\_jp@yahoo.com.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF



Portaria nº. 006/SEMASF/PMJP/2023 Ji-Paraná (RO), 15 de Fevereiro de 2023

Designa o servidor Gilson Lopes Soares Para dirigir os veículos automotores.

A Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, Ana Maria Alves Santos Vizeil, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº 1405/2005, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: a necessidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família;

CONSIDERANDO: a necessidade de atender a demanda dos nossos Serviços através das visitas domiciliares e outras necessidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada o servidor Gilson Lopes Soares matrícula 13.033, a dirigir os veículos automotores dessa Secretaria sempre que necessário.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Ana Maria Alves Santos Vizeil, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, Decreto nº 0503/GAB/PMJP/2022

Av. Marechal Rondon nº 1380 - Centro - CEP: 76.900-101 - Ji-Paraná - Rondônia CNPJ: 04.092.672/0001-25 - Fone/Fax: (69) 3416-4188 - E-mail: semasf\_jp@yahoo.com.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF



Portaria nº. 007/SEMASF/PMJP/2023 Ji-Paraná (RO), 15 de Fevereiro de 2023

Designa a servidora Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva para dirigir os veículos automotores.

A Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, Ana Maria Alves Santos Vizeil, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº 1405/2005, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: a necessidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família;

CONSIDERANDO: a necessidade de atender a demanda dos nossos Serviços através das visitas domiciliares e outras necessidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a servidora Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, matrícula 14.905, a dirigir os veículos automotores dessa Secretaria sempre que necessário.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Ana Maria Alves Santos Vizeil, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, Decreto nº 0503/GAB/PMJP/2022

Av. Marechal Rondon nº 1380 - Centro - CEP: 76.900-101 - Ji-Paraná - Rondônia CNPJ: 04.092.672/0001-25 - Fone/Fax: (69) 3416-4188 - E-mail: semasf\_jp@yahoo.com.br





Portaria nº. 008/SEMASF/PMJP/2023 Ji-Paraná (RO), 15 de Fevereiro de 2023

Designa a servidora Débora Cristiane Pellenz Para dirigir os veículos automotores.

A Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, Ana Maria Alves Santos Vizele, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº 1405/2005, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: a necessidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família;

CONSIDERANDO: a necessidade de atender a demanda dos nossos Serviços através das visitas domiciliares e outras necessidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a servidora Débora Cristiane Pellenz matrícula 13.322, a dirigir os veículos automotores dessa Secretaria sempre que necessário.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Ana Maria Alves Santos Vizele Secretária Municipal de Assistência Social e da Família Decreto nº 0503/GAB/PMJP/2022

Av. Marechal Rondon nº 1380 – Centro – CEP: 76.900-101 – Ji-Paraná – Rondônia CNPJ: 04.092.672/0001-25 – Fone/Fax: (69) 3416-4188 – E-mail: semasf\_jp@yahoo.com.br



Portaria nº. 009/SEMASF/PMJP/2023 Ji-Paraná (RO), 15 de Fevereiro de 2023

Designa a servidora Princesa Emanuelle Dantas Morela, Para dirigir os veículos automotores.

A Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, Ana Maria Alves Santos Vizele, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº 1405/2005, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: a necessidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família;

CONSIDERANDO: a necessidade de atender a demanda dos nossos Serviços através das visitas domiciliares e outras necessidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a servidora Princesa Emanuelle Dantas Morela, matrícula 13.338, a dirigir os veículos automotores dessa Secretaria sempre que necessário.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Ana Maria Alves Santos Vizele Secretária Municipal de Assistência Social e da Família Decreto nº 0503/GAB/PMJP/2022

Av. Marechal Rondon nº 1380 – Centro – CEP: 76.900-101 – Ji-Paraná – Rondônia CNPJ: 04.092.672/0001-25 – Fone/Fax: (69) 3416-4188 – E-mail: semasf\_jp@yahoo.com.br



Portaria nº. 010/SEMASF/PMJP/2023 Ji-Paraná (RO), 15 de Fevereiro de 2023

Designa a servidora Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco para dirigir Os veículos automotores.

A Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, Ana Maria Alves Santos Vizele, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal nº 1405/2005, conforme Estatuto dos Servidores Públicos de Ji-Paraná.

CONSIDERANDO: a necessidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família;

CONSIDERANDO: a necessidade de atender a demanda dos nossos Serviços através das visitas domiciliares e outras necessidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a servidora Elaine Cristina Barbosa dos Santos Franco matrícula: 12.966, a dirigir os veículos automotores dessa Secretaria sempre que necessário.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir dessa data.

Ana Maria Alves Santos Vizele Secretária Municipal de Assistência Social e da Família Decreto nº 0503/GAB/PMJP/2022

Av. Marechal Rondon nº 1380 – Centro – CEP: 76.900-101 – Ji-Paraná – Rondônia CNPJ: 04.092.672/0001-25 – Fone/Fax: (69) 3416-4188 – E-mail: semasf\_jp@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 027-GAB/PREF. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor Adriel Fonseca, Luiz Carlos Gomes dos Santos e Franklin Davila Gomes de Souza

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor abaixo arrolados para se deslocar a Porto Velho/RO:

Secretário e Servidor: ADRIEL FONSECA, LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS E FRANKLIN DAVILA GOMES DE SOUZA

Art. 2º O Secretário juntamente com o servidor Luiz Carlos Gomes dos Santos e Franklin Davila Gomes de Souza se deslocará a cidade de Porto Velho em visita técnica.

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

SAÍDA: 22/02/23 às 14:00 previsto	RETORNO: 24/02/23 às 13:30hrs	3 dias
VEICULO: HILUX	PLACA: NCX-3422	
TERRESTRE	JI-PARANÁ	PORTO VELHO

Art. 4º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paraná aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

Neu Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 13798/GAB/PMJP/2021

PORTARIA Nº 028-GAB/PREF. DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para a Servidora Luana Galvão.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Secretaria abaixo arrolados para se deslocar a cidade de Ariquemes

Servidora: LUANA GALVÃO

Art. 2º A servidora se deslocará para a cidade de Ariquemes para participar do Treinamento no Sistema de Processo Eletrônico E-PROC.

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

SAÍDA: 23/02/23 às 05:00 previsto	RETORNO: 23/02/23 às 18hrs	1 dia
VEICULO: ONIBUS	PLACA: OHS3A42	
TERRESTRE	JI-PARANÁ	ARIQUEMES

Art. 4º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paraná aos 22 dias do mês de fevereiro de 2023.

Neu Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 13798/GAB/PMJP/2021

PORTARIA Nº 029-GAB/PREF. DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias para a Secretária Ana Maria Alves Santos Vizele.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Secretaria abaixo arrolados para se deslocar a Capital do Estado, Porto Velho/RO:

Servidor: ANA MARIA ALVES SANTOS VIZELI

Art. 2º A Secretária irá participar do Projeto Declare Seu Amor 2023, que acontecerá no Auditório do Prédio Sede do Tribunal de Justiça de Rondônia.

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

SAÍDA: 10/03/23 às 03:30 previsto	RETORNO: 11/03/23 às 19:30hrs	2 dias
VEICULO: Creta	PLACA: SLL6A60	
TERRESTRE	JI-PARANÁ	PORTO VELHO

Art. 4º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paraná aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

Neu Campos Goes Junior Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 13798/GAB/PMJP/2021

Portaria nº 035, de 22 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as “atividades de gestor e fiscal de contratos,” no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores públicas para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO vinculado ao processo de n. 1-1617/2023, conforme Proposta nº 037802/2021 e Contrato de Repasse Nº 924017/2021/MDR/CAIXA - SEMPLAN/SEMOSP.

ART. 2º - A Comissão abaixo nomeada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO ANDRÉ GRAEBIN- FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

ART. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos.

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes.

III - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar

os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reinícios da obra, expedidas por essa Secretaria;

VI - As obrigações dessa Comissão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (técnicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

ART. 4º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando o bom e correto andamento do mesmo.

ART. 5º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRA, SIMEC, PORTAL TRANSFEREGOV.BR e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas aos fiscais(técnicos) da obra.

ART. 6º- essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTES:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Portaria n. 036, de 22 de fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, que instituiu as “atividades de gestor e fiscal de contratos,” no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Designa os servidores abaixo relacionados como fiscal técnico para fiscalização/accompanhamento e recebimento da execução do contrato relativos aos serviços de engenharia da PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, conforme Proposta nº 037802/2021 e Contrato de Repasse Nº 924017/2021/MDR/CAIXA - SEMPLAN/SEMOSP.

EDWARD LUIS FABRIS - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 5060198270-D/SP Fiscal Técnico JUYLLIAN CAROLINE CORREIA SILVESTRE - ENGENHEIRA CIVIL CREA/RO 16783-D (substituta)

ART. 2º - O fiscal técnico deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e também a Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora designado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se, Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

CIENTES:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_